



III Fórum da Internet no Brasil

Pré IGF Brasileiro 2013



TRILHA 4

Privacidade, Inimputabilidade da Rede e Liberdade de Expressão

Belém, 03 de setembro de 2013



1. INTRODUÇÃO

A **Trilha 4 – Privacidade, Inimputabilidade da Rede e Liberdade de Expressão** do III Fórum da Internet do Brasil e Pré IGF Brasileiro 2013 foi realizada no dia 03 de setembro de 2013 no Hangar Convenções em Belém (PA).

Foi coordenada pelo Secretário Executivo do CGI.br Hartmut Glaser. A abertura da trilha foi feita pelo coordenador que expôs os procedimentos adotados, no qual a primeira hora fora reservada aos painelistas representantes de cada setor, que tiveram vinte minutos para suas exposições iniciais. Após as apresentações dos painelistas foi aberta a plenária para as falas dos participantes, que poderiam se manifestar por até cinco minutos. Em seguida ocorreram grupos de aprofundamento, com temas pré-estabelecidos referentes ao tema e por fim, foi aberta a plenária para os debates finais.

O Relatório Completo desta trilha, representada por este documento, apresenta todos os eventos ocorridos durante a Trilha 4 bem como os anexos referentes aos documentos criados durante o III Fórum da Internet.



Assim, o relatório divide-se em quatro partes:

- 1) Temas discutidos, consensos e dissensos;
- 2) Exposição dos Painelistas;
- 3) Exposição dos Participantes nos Grupos de Aprofundamento;
- 4) Anexos.

2. TEMAS DISCUTIDOS

Foram identificados como temas apontados pelos painelistas e participantes da trilha:

- Privacidade
- Liberdade de Expressão
- Inimputabilidade da Rede
- Regulação da Internet



- Transparência e acesso à informação para a sociedade sobre as questões que envolvem a Internet
- Outros temas

2.1 Privacidade

Tabela 1 - Posicionamentos sobre o tema Privacidade

<u>Academia:</u>	<u>Setor Empresarial:</u>
<ul style="list-style-type: none">• Defendeu que o conceito central da discussão sobre privacidade é a disputa pelos dados das pessoas;• Ressaltou que a definição dos limites da privacidade na Internet passa pela discussão sobre a neutralidade da rede, pois para os provedores discriminarem o tráfego na rede é necessário que estes saibam o uso da Internet pelas pessoas e, portanto, violando a privacidade destas;	<ul style="list-style-type: none">• Não foi explicitado.



<ul style="list-style-type: none"> Os dados das pessoas são ativos econômicos na sociedade da informação. 	
<p><u>Participantes:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Sugestão que o CGI.br realize um fórum contínuo sobre privacidade e proteção de dados pessoais contínuo e com mesas temáticas específicas; É importante haver uma articulação para discutir a privacidade dentro da academia onde estão saindo os profissionais e as empresas de jovens que estão levando a ideologia de que não existe mais privacidade e o que importa é o software dar lucro e atender ao mercado; Apontaram a necessidade de uma campanha massiva sobre privacidade por parte do CGI.br, pois só com a informação que as pessoas conseguem fazer escolhas mais conscientes; 	<p><u>Terceiro Setor:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Destacou que não é possível fazer espionagem em uma larga escala e de baixo custo sem o auxílio das grandes corporações de tecnologia; Reiterou que a privacidade é um direito fundamental que deve ser preservado, bem como as pessoas tem direito de saber as violações que sofrem quando usam a Internet; Defendeu que o conceito central da discussão sobre privacidade se dá em torno dos dados provenientes da navegação na Internet; Apresentou alguns princípios básicos para impedir as violações ao direito de privacidade: a) todo cidadão tem o direito à navegação anônima, sem vigilância do Estado e das corporações. O anonimato é o que garante na rede os



- Sobre a questão de dados, privacidade e proteção, e necessário prestar atenção e debater alguns artigos do projeto do Marco Civil que permitem as empresas a recolherem os dados e repassar para empresas integrantes do mesmo grupo econômico que o consumidor sequer saberá quais são essas empresas.

direitos da cidadania; b) somente com ordem judicial, o Estado e as corporações podem vincular um IP a uma identidade civil. A exceção deve ocorrer para empresas que utilizam essas informações para viabilizar as comunicações na rede. O seu provedor deve ter os dados dos usuários, mas não deve ser permitido que um terceiro possa utilizá-los por qualquer motivo; c) nenhuma corporação ou governo pode armazenar o rastro digital não-público de uma pessoa sem o seu consentimento. As pessoas devem ter clareza dos termos de uso que estão aceitando ou não para usar a rede;

- Apontou os elementos que devem fazer parte de uma legislação específica sobre a privacidade na Internet e a transparência dos perigos e violações que as pessoas podem sofrer: a) na legislação específica deve se impedir que provedores de conexão e de acesso escaneiem, copiem e guardem os dados da navegação dos cidadãos, exceto pelo tempo necessário para a cobrança de serviço ou para o



	<p>cumprimento de ordem judicial; b) O CGI.br deve realizar uma ampla campanha em defesa da privacidade na rede; c) deve ser criada uma força tarefa imediata para esclarecer as possíveis consequências do Ipv6 e da “Internet das coisas” para a privacidade e para a liberdade das pessoas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os dados das pessoas são ativos econômicos na sociedade da informação.
--	--

Tabela 2 - Consensos sobre o tema Privacidade

<u>Academia</u>	<u>Empresarial</u>	<u>Terceiro Setor</u>	<u>Participantes</u>
Concordou com o Terceiro Setor que os dados das pessoas são ativos econômicos na sociedade da informação.	Não foi explicitado	Concordou com a Academia que o conceito central da discussão sobre a privacidade são os dados de navegação na Internet.	Apoiaram o Terceiro Setor que o CGI.br deve iniciar uma campanha de conscientização sobre a privacidade na rede.



- Não foram explicitados dissensos.

2.2 Liberdade de Expressão

Tabela 1 - Posicionamentos sobre o tema Liberdade de Expressão

<u>Academia:</u>	<u>Empresarial:</u>
<ul style="list-style-type: none">• A quebra da neutralidade da rede viola o direito de liberdade de expressão, pois dá aos provedores a autoridade para discriminar dados da maneira que desejarem, incluindo as manifestações de determinadas pessoas ou grupos.	<ul style="list-style-type: none">• Não foi explicitado



Participantes:

- A liberdade de expressão deve ser assegurada, mas também é necessário refletir sobre os discursos de ódio que se propagam na rede e tem aumentado bastante na Internet. Deve ser feita uma reflexão sobre como conciliar os direitos e quais são os limites da liberdade de expressão, especialmente quando não se atinge apenas um usuário e sim um grupo.

Terceiro Setor:

- Declarou que a neutralidade de rede é uma das discussões sobre o tema, pois sua quebra viola o direito de liberdade de expressão;
- Além da liberdade de expressão, defendeu a luta por mais três liberdades que vem sendo violadas na rede: de criação, de manifestação e de crítica.

Tabela 2 - Consensos sobre o tema Liberdade de Expressão

<u>Academia</u>	<u>Empresarial</u>	<u>Terceiro Setor</u>	<u>Participantes</u>
Concordou com o Terceiro Setor que consideraram o princípio da neutralidade de rede como fundamental para garantir o direito de liberdade de expressão na rede.	Não foi explicitado.		



- Não foram explicitados dissensos.

2.3 Inimputabilidade da Rede

Tabela 1 - Posicionamentos sobre o tema Inimputabilidade da Rede

<p><u>Academia:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• As decisões judiciais sobre a inimputabilidade de rede, geralmente, retiram a responsabilidade do provedor sobre o conteúdo quando este apresenta os dados do autor do dano, bem como responsabilizam os provedores que não retiram da rede os conteúdos denunciados. Essa situação gera dois problemas: a) incentiva a censura do conteúdo que é feita sem critérios pelo provedor, ou seja, não é verificado se há lesão ou violação de direitos; e, b) incentiva que os dados de navegação na rede dos usuários sejam guardados para prevenção em caso de um processo judicial, pois o provedor poderá mostrar os dados do usuário que	<p><u>Empresarial:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Não foi explicitado.
--	--



<p>cometeu o dano;</p> <ul style="list-style-type: none"> • As notificações de remoção de conteúdo estão geralmente automatizadas, ocasionando um o perigo de ser criada uma indústria de notificações. 	
<p><u>Participantes:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Sobre a questão da inimizabilidade dos provedores, foi defendido o autor do dano deve arcar com a responsabilidade dos atos ilícitos; • O provedor pode ser responsabilizado na esfera civil se for denunciado e nada fizer para retirar tais dados; 	<p><u>Terceiro Setor:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • A inimizabilidade dos provedores pode ajudar a garantir as liberdades na rede; • O provedor não deve ser responsabilizado criminalmente civilmente, pois isso alteraria todo o funcionamento da rede; • Deve-se ter uma lei que defina claramente o que e como pode ser removido; • A sociedade deve debater e definir para o Poder Judiciário quais são os direitos das pessoas na rede

- Não foram explicitados consensos.



Tabela 2 - Dissensos sobre Inimputabilidade da Rede

<u>Academia</u>	<u>Empresarial</u>	<u>Terceiro Setor</u>	<u>Participantes</u>
<ul style="list-style-type: none"> • Não foi explicitado. 			<p>Dissenso com o Terceiro Setor na definição se o provedor nunca pode ser responsável pelo conteúdo de terceiros ou se pode ser responsabilizado apenas no âmbito civil.</p>



2.4 Regulação da Internet

Tabela 1 - Posicionamentos sobre Regulação da Internet

<u>Academia:</u>	<u>Empresarial:</u>
<ul style="list-style-type: none"> • Para garantir a Internet livre é necessário que existam leis que a regulem e garantam essa liberdade; • A sociedade brasileira deve se mobilizar para discutir a regulação que deseja para Internet, especialmente no Marco Civil da Internet, que está em tramitação no Congresso Nacional. 	<ul style="list-style-type: none"> • Questionou quais os parâmetros para definir se uma regulação é boa ou não; • Defendeu que o consenso entre os diversos setores (sociedade, empresas e governo) é o melhor modo para garantir uma boa legislação; • Criticou a adoção de leis analíticas e muito detalhadas sobre a Internet ao invés de principiológicas e conceituais, sendo que estas últimas permitem que a regulação se adapte às mudanças do dia-dia e não iniba a criatividade, a tecnologia e a inovação; • Afirmou que o setor se preocupa se aqueles que regulamentam conhecem a atividade operacional regulada; • Apontou para o perigo das leis se tornarem um gargalo para a inovação e desenvolvimento do setor.



Participantes:

- Defenderam que os direitos fundamentais com a privacidade e a liberdade de expressão já são garantidos globalmente e a partir daí que as empresa, governos e leis devem pautar suas ações e legislações sobre a Internet;
- Discordaram da fala do representante do setor empresarial, apresentando que é complicado adotar regulações a partir da lógica dos consensos, pois o poder econômico se sobressai em detrimento dos interesses da sociedade;
- A sociedade brasileira deve se mobilizar para discutir a regulação que deseja para a Internet, especialmente neste momento que o Marco Civil é alvo da mídia.

Terceiro Setor:

- A regulação na Internet deve respeitar as liberdades e garantias individuais dos cidadãos;
- O Marco Civil pode ajudar a garantir as liberdades na rede;
- Deve ser encontrado um equilíbrio que favoreça a cidadania e que, normalmente, não são os mesmos propósitos do setor empresarial;
- A sociedade brasileira deve se mobilizar para discutir a regulação que deseja para a Internet e quais são os níveis aceitáveis de uso dos dados de navegação pelas empresas de tecnologia.



Tabela 2 - Consensos sobre a Regulação da Internet

<u>Academia</u>	<u>Empresarial</u>	<u>Terceiro Setor</u>	<u>Participantes</u>
Não foi explicitado.		Concordam com a Academia que a sociedade brasileira deve se mobilizar para discutir a regulação que deseja para a Internet, especialmente neste momento que o Marco Civil é alvo da mídia.	
Concordam que a Internet deve possuir legislação que a regule no Brasil.			



Tabela 3 - Dissensos sobre a Regulação da Internet

<u>Academia</u>	<u>Empresarial</u>	<u>Terceiro Setor</u>	<u>Participantes</u>
Não foi explicitado			O Setor Empresarial defendeu que as decisões sobre as legislações devem ser tomadas por meio de consensos entre os vários setores. Enquanto, os participantes não concordam com essa lógica, pois geralmente os interesses econômicos se sobressaem por terem mais poder que os setores da sociedade.



2.5 Transparência a Acesso à Informação para a sociedade sobre as questões que envolvem a Internet

Tabela 1- Posicionamentos sobre a Transparência a Acesso à Informação para a sociedade sobre as questões que envolvem a Internet

<u>Academia:</u>	<u>Empresarial:</u>
<ul style="list-style-type: none"> • Destacou o dilema sobre como garantir termos de uso na Internet simplificados e ao mesmo tempo dar transparência aos direitos e deveres sem que isso signifique um prejuízo na informação para o consumidor. 	<ul style="list-style-type: none"> • Defendeu que é muito importante que as pessoas saibam o que está acontecendo e tenham clareza das questões que envolvem a Internet; • Apontou que é um desafio informar os usuários sobre serviços que são cada vez mais complexos; • Defendeu que é necessário um trabalho em conjunto da sociedade, governo e do setor empresarial para ajudar o consumidor a não ter apenas a informação, mas compreendê-la.



<p>Participantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Defenderam a necessidade criar políticas transparentes e que deve ser chamada a atenção da sociedade para a importância dos temas da trilha; • Apontaram o CGI.br como uma das instituições que pode promover o acesso à informação sobre os direitos na rede. 	<p>Terceiro Setor:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As pessoas devem saber como podem proteger sua privacidade, bem como devem ter consciência quando os seus direitos foram violados.
--	--

Tabela 2 - Consensos sobre o tema Transparência a Acesso à Informação para a sociedade sobre as questões que envolvem a Internet

<u>Academia</u>	<u>Empresarial</u>	<u>Terceiro Setor</u>	<u>Participantes</u>
<ul style="list-style-type: none"> • As pessoas devem conhecer seus direitos na rede; • Devem ser realizadas campanhas de conscientização sobre os direitos na rede. 			

- Não foram explicitados consensos.



2.6 Outros temas

Tabela 4 - Posicionamentos sobre outros temas

<p><u>Academia:</u> Não foi explicitado.</p>	<p><u>Empresarial:</u> Não foi explicitado.</p>
<p><u>Participantes:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Destacaram a necessidade cada vez maior de incluir adolescentes e jovens participando ativamente nessas discussões como as que ocorrem no Fórum, considerando necessário pautar a importância de ouvir diretamente a opinião de jovens sobre a regulação da Internet; • Apontaram que o papel de traduzir termos técnicos e conscientizar a sociedade sobre estas questões é dos ativistas; • Deve-se discutir a efetiva participação da sociedade 	<p><u>Terceiro Setor:</u> Não foi explicitado.</p>



na tomada de decisão das políticas públicas, especialmente as políticas de comunicação e Internet para que não se privilegie muito mais o poder econômico do que a discussão pública da sociedade;

- Deve-se refletir sobre a dinâmica do Fórum da Internet que está mais para um fórum de intenções que não consegue casar com a atuação posterior do CGI.br quanto aos debates e posicionamentos que foram construídos.
- Afirmaram que os modelos de plataformas de negócios estão privilegiando as empresas em detrimento dos usuários.

- Não foram explicitados consensos.
- Não foram explicitados dissensos.



3. EXPOSIÇÕES DOS PAINELISTAS

A Trilha 4 – Privacidade, Inimputabilidade da Rede e Liberdade de Expressão teve a apresentação de quatro painelistas que representavam três diferentes setores, o Setor Empresarial, representado pelo Vitor Morais da Associação Brasileira das Relações Empresa Cliente, a Academia representada por Carlos Affonso de Souza do Instituto de Tecnologia da Sociedade (ITS) e o Terceiro Setor, que teve como painalista Sérgio Amadeu, conselheiro representante do Terceiro Setor do CGI.br. O representante convidado para expor pelo Setor Governo, Danilo Doneda, do Ministério da Justiça, não pôde estar presente.

Resumo da Exposição dos Painelistas

A Trilha 4 – Privacidade, Inimputabilidade da Rede e Liberdade de Expressão teve como painelistas o Setor Empresarial, representado pelo Vitor Morais da Associação Brasileira das Relações Empresa Cliente, a Academia representada por Carlos Affonso de Souza do Instituto de Tecnologia da Sociedade (ITS) e o Terceiro Setor, que teve como painalista Sérgio Amadeu, conselheiro representante do Terceiro Setor do CGI.br. O representante convidado para expor pelo Setor Governo, Danilo Doneda, do Ministério da Justiça, não pôde estar presente. O Setor Empresarial defendeu a construção de consensos em torno do tema da Internet e a transparência das informações sobre os serviços para os consumidores, bem como a criação de legislações principiológicas sobre a área, que não afetem seu desenvolvimento ou a inovação. A apresentação da Academia destacou a disputa por dados como o principal ponto dos temas da trilha, bem como defendeu que a Internet só será livre por meio de sua regulação. Por fim, a exposição do Terceiro Setor também destacou a disputa pelos dados como o ponto central da discussão e defendeu que a sociedade deve se mobilizar para garantir um uso de seus dados que respeitem seus direitos como o da privacidade.



3.1 Setor Acadêmico – Apresentação de Carlos Affonso De Souza

O primeiro painelista foi o representante da Academia, Carlos Affonso de Souza do Instituto de Tecnologia da Sociedade (ITS), que apontou os dados dos usuários como a discussão chave para entender todo o cenário envolvendo a privacidade, a neutralidade de rede e os direitos autorais no contexto da regulação da Internet. Portanto, o que está em disputa são os dados.

Para o painelista, a regulação da Internet encontra-se em um momento de maturidade no Brasil em que não é possível dizer que seria melhor que não tivéssemos lei nenhuma, ou seja, que a liberdade seria maior se não existissem leis. Segundo o representante da Academia, chegou o momento de entender que a Internet só será livre por causa das leis que devem ser boas e, portanto, orientadas pela proteção de direitos fundamentais e não podem ser capturadas por determinados interesses que irão prejudicar, inclusive, a própria evolução da Internet no futuro. Além disso, ressaltou que o tema da Trilha 4, que debate a responsabilidade, privacidade e responsabilidade, não pode ser separada da discussão sobre a neutralidade de rede porque estas discussões estão relacionadas diretamente.

O painelista apresentou duas provocações aos participantes da trilha:

- 1) As empresas de telecomunicações podem discriminar o tráfego de dados de acordo com o seu conteúdo?



2) O governo brasileiro em reação ao caso Snowden, que demonstrou a espionagem de diversos organismos do país pelos Estados Unidos, sugeriu como uma das soluções que todos os dados de brasileiros sejam hospedados no país.

Sobre o primeiro ponto, em relação à discriminação de tráfego na rede, Carlos Affonso declarou que essa é uma questão que inicialmente diz respeito à neutralidade de rede. Contudo, para se discriminar o tráfego da rede é necessário que se saiba o que está sendo transmitido e, portanto, a exceção ao princípio da neutralidade de rede implica na violação da privacidade. Por exemplo, para adquirir uma velocidade maior quando uma pessoa baixa um arquivo “X” e uma velocidade menor quando uma pessoa baixa o arquivo “Y”, é necessário que o provedor de Internet saiba se o contratante do serviço está baixando “X” ou “Y”.

Também citou o exemplo da China em que as empresas de telecomunicações perceberam que determinados aplicativos de comunicação instantânea como o “We Chat” e o “Whatsapp” estavam tomando muito banda da conexão que é contratada por seus usuários e não geravam receitas para estas empresas. Assim, estas propuseram que começassem a cobrar mais dos consumidores para usar essa forma de comunicação caso não fosse feito algum acordo com os donos desses aplicativos. O problema da solução proposta pelas empresas é que esta quebra o princípio da neutralidade de rede, e, conseqüentemente, também viola a privacidade dos usuários, pois a empresa de telecomunicação, que presta serviço de conexão à internet, começará a monitorar o que as pessoas fazem na rede para decidir se a conexão que estas recebem pode ser mais rápida ou mais lenta ou até decidir por não conectar os usuários em serviços específicos como no caso dos aplicativos de comunicação instantânea.



Questionando se esse modelo que discrimina os dados de tráfego é a Internet que a sociedade deseja, o painalista fez uma citação do conselheiro do CGI.br, Carlos Affonso, que o representante de academia concorda plenamente: “Tudo que trafega na Internet deve ser tratado, em regra, de forma isonômica, de forma igual, evitando que se comece a discriminar os dados que trafegam na rede”. Dar o poder para que determinados agentes possam dizer o que vai e o que não vai pela rede ou o que passa com determinada velocidade é um precedente muito perigoso para o futuro da regulação na Internet que vai impactar na liberdade de expressão e na privacidade. Tudo isso leva a seguinte questão: se a neutralidade é quebrada, também é quebrada a liberdade de expressão porque se isso acontecer a disputa pelos dados dos usuários está aberta.

Retomando a discussão inicial sobre a necessidade de leis para regulamentar a Internet, o representante da Academia tratou da discussão do Marco Civil da Internet que está em tramitação no Congresso Nacional, apresentando que o governo brasileiro trouxe este projeto de lei à tona agora em resposta aos escândalos de espionagem do governo americano e que a sociedade também será responsável por criar um ambiente para que a reação do governo brasileiro não seja apenas ficar chateado com tal espionagem. Assim, o painalista fez um apelo para que o Fórum da Internet sirva como momento de reflexão para que saia uma manifestação clara no sentido de que essas questões ligadas à espionagem e monitoramento apontem para um futuro da Internet que a sociedade não deseja.

Sobre a responsabilidade e a inimizabilidade da rede, o painalista apontou que grande parte das decisões do Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem usado como filtro a habilidade do provedor em dizer à vítima do dano quem foi que cometeu aquele ato para definir se este responde ou não judicialmente. Assim, a primeira defesa do provedor é demonstrar que não foi responsável. No



Brasil, geralmente, a pessoa notifica o provedor e se este não tirar do ar, o STJ tem entendido que o provedor deve ser responsabilizado, sendo que algumas decisões falam em 24 horas e outras pedem a retirada imediata do conteúdo. Para o painalista, existem dois problemas nesse tipo de decisão:

- 1) Incentiva uma eventual censura que é feita sem nenhuma padronização ou critérios, ou seja, não é verificado antes da notificação ao provedor se o conteúdo realmente representa uma lesão à direitos e nem quais direitos foram violados;
- 2) Grande parte das decisões do STJ dizem o seguinte: “o provedor não responde se ele puder apontar quem foi efetivamente o autor do dano”. Para isso, é necessário guardar os *logs*, ou seja, os dados de navegação na rede. Então, até mesmo para questões de responsabilidade, a disputa é pelos dados pessoais dos usuários. Em alguns casos que o STJ decidiu que o provedor não era responsável pelos atos dos seus usuários um dos principais argumentos foi justamente o fato de que o provedor demonstrou que o responsável pelo dano foi o detentor de determinado IP, ou seja, identificando o usuário.

O painalista concluiu que por todos os motivos, bons ou ruins, o conceito central na regulação da Internet é a disputa é pelos dados pessoais, seja nas discussões pela neutralidade da rede, pela privacidade ou pela responsabilidade dos conteúdos disponibilizados na Internet.



3.2 Terceiro Setor – Apresentação de Sérgio Amadeu

O Conselheiro do CGI.br representante do Terceiro Setor, Sérgio Amadeu, iniciou sua fala tratando das denúncias que foram apresentadas por uma grande rede de televisão sobre espionagem no país e que motivou reuniões do governo porque ficou que nítido que os Estados Unidos possuem uma série de informações que violam a soberania do Brasil. Contudo, o painalista lembrou que essa situação não é algo novo, pois já existem vários textos sobre um sistema que detectava e-mails quando tinham que passar a maior parte do tráfego de dados da Internet em território americano e assumidamente o FBI copiava esses e-mails. Foi questionado o seguinte ponto: se existem inúmeras legislações notoriamente conhecidas que dizem claramente que os Estados Unidos fazem intrusão nas máquinas das comunicações, nos hardwares das pessoas e o governo brasileiro nunca quis prestar atenção nisso, agora este se diz indignado, pois é alvo de espionagem.

Destacou ainda que não é possível fazer espionagem em uma larga escala e de baixo custo, sem o auxílio das grandes corporações. Grandes corporações essas que todos utilizam e só por conta disso é viável fazer espionagem massiva. Uma dessas corporações é a Microsoft, que colabora com a montagem do centro de ciberdefesa e cibersegurança do Brasil ao mesmo tempo em possuem uma opção sobre coleta e uso das informações dos usuários, conforme texto que se encontra no próprio sistema Windows e foi apresentado pelo painalista: “A Microsoft pode acessar ou divulgar informações a seu respeito, inclusive o teor das suas mensagens, com o intuito de: cumprir a lei ou atender a solicitações legais ou processos judiciais; proteger os direitos ou a propriedade da Microsoft ou dos nossos clientes, inclusive o cumprimento de nossos contratos ou de políticas que regem o uso dos serviços”. Ou seja, é notoriamente conhecido por todos que a Microsoft entra toda vez nas máquinas com o



Sistema Windows e as informações dos usuários são enviadas para Seattle. Em lugar nenhum está escrito que na máquina da presidente não podem ser guardadas as informações. Portanto, isso acontece com a máquina da presidente, dos ministros ou de qualquer usuário do Windows.

Essas contradições que levam a confusão que faz as pessoas a dizerem que várias coisas serão feitas pelo país e o Marco Civil impedirá espionagem etc. Uma das coisas ruins que o painalista ouviu nesse processo foi que não há como se proteger ou evitar a espionagem. O conselheiro do CGI.br declarou que discorda completamente dessas afirmações e assegurou que é possível proteger a privacidade e o computador de cada um, sendo inclusive necessário que as pessoas protejam a sua privacidade e saibam destas violações, pois esta é um elemento chave da democracia.

Concordando com a fala do representante da Academia, ressaltou que os produtos de maior valor na economia pós-industrial não são a indústria material, mas sim os bens informacionais. Também lembrou que as cinco empresas de telecomunicações que impedem a aprovação do Marco Civil no Brasil movimentam 8% do PIB, tem ações umas das outras e são ligadas a grupos internacionais. Além disso, são essas empresas e pessoas ligadas a elas que financiarão campanhas eleitorais, pois tem poder de financiamento e, por isso, conseguem deputados e senadores ao seu lado.

Portanto, segundo o painalista, no contexto da economia em que o produto é a informação, boa parte dessas atividades econômicas gira em torno dos chamados “rastros digitais”, que engloba tudo o que as pessoas fazem na rede e esses dados possuem um grande valor. Os “rastros digitais, então, são os dados provenientes da navegação da Internet. Tais dados possuem grande valor para as empresas porque estas podem lucrar muito, especialmente com a publicidade, tentando influenciar as



peças por meio dos seus gostos e atitudes. O perigo disso é que vai além de analisar os gostos das pessoas, mas é um esquema de vigilância e controle da vida das pessoas, pois necessitam de cada passo dado na rede pelas pessoas para poderem influenciá-las. Além disso, apesar de todo mundo que usa a rede deixar rastros digitais, o conselheiro do CGI.br não concorda com o uso desses dados para fins econômicos ou que as pessoas sejam obrigadas a aceitar esse uso para as operadoras lucrarem com as suas informações.

Apresentou que a privacidade é um artigo de cidadania e que a violação deste direito para armazenar e avaliar dados das pessoas é um dos principais ativos econômicos da sociedade informacional. Para impedir violações, alguns princípios básicos devem ser seguidos:

- 1) Todo cidadão tem o direito à navegação anônima, sem vigilância do Estado e das corporações. O anonimato é o que garante na rede os direitos da cidadania.
- 2) Somente com ordem judicial, o Estado e as corporações podem vincular um IP a uma identidade civil. A exceção deve ocorrer para empresas que utilizam essas informações para viabilizar as comunicações na rede. O seu provedor deve ter seus dados, mas não deve ser permitido que um terceiro possa utilizá-los por qualquer motivo.
- 3) Nenhuma corporação ou governo pode armazenar o rastro digital não-público de uma pessoa sem o seu consentimento. As pessoas devem ter clareza dos termos de uso que elas estão aceitando ou não para usar a rede.



O painalista também ressaltou que o direito à propriedade intelectual não está acima dos direitos humanos como a privacidade e refutou a legalidade do DRM (*Digital Rights Management* ou Gestão de Direitos Digitais) em que é possível adotar um dispositivo para vasculhar o computador das pessoas e verificar se a propriedade intelectual foi violada. Foram sugeridas as seguintes medidas concretas para a legislação específica:

- 1) Na legislação específica, deve se impedir que provedores de conexão e de acesso escaneiem, copiem e guardem os dados da navegação dos cidadãos, exceto pelo tempo necessário para a cobrança de serviço ou para o cumprimento de ordem judicial;
- 2) O CGI.br deve realizar uma ampla campanha em defesa da privacidade na rede;
- 3) Deve ser criada uma força tarefa imediata para esclarecer as possíveis consequências do Ipv6 e da “Internet das coisas” para a privacidade e para a liberdade das pessoas.

Citando o fundador do Wikileaks, Julian Assange, defendeu o seguinte posicionamento: “Precisamos é de completa transparência dos governos e privacidade total aos cidadãos”.

Sobre o tema da liberdade de expressão, declarou que existe uma luta no mundo por liberdade de expressão e criação. Nas redes, essas liberdades podem ser violadas pela quebra da neutralidade de rede que desejam as empresas de telecomunicações. O perigo é que quando alguém criar uma nova tecnologia essas empresas poderão decidir o que passa ou não pela rede porque



eles terão o poder de discriminar os pacotes. Outra liberdade que está em jogo é a de manifestação. Portanto, o painelista defendeu a luta por essas três liberdades: expressão, criação e manifestação.

A violação do direito à manifestação foi bastante evidenciada nas manifestações de junho como, por exemplo, pessoas que foram chamadas ilegalmente para comparecer em delegacias de polícia e intimação por incitação ao crime no Rio de Janeiro por causa de postagens no Facebook durante as manifestações. Deve-se garantir a liberdade de crítica, pois nenhuma autoridade está acima do direito das pessoas avaliarem sua atuação. O painelista refutou esse tipo de atuação das autoridades e sugeriu que seja criada uma moção contra esse policialismo e os bloqueios que estão sendo feitos contra as manifestações. Por fim, o painelista ressaltou que as plataformas de relacionamento, embora privada, devem respeitar as liberdades e garantias individuais. O Marco Civil e a Inimputabilidade dos provedores ajudam nessas garantias.



3.3 Setor Empresarial – Apresentação de Vitor Morais

O Setor Empresarial representado por Vitor Morais da Associação Brasileira das Relações Empresa Cliente iniciou sua apresentação defendendo que existem alguns consensos universais sobre a Internet entre os setores como o fato que esta deve ser um local sem propriedade, de igualdade e de oportunidades sem barreiras.

Citando a fala do representante da academia que defendeu a existência de leis que regulem a Internet e que estas devem ser boas, o painalista questionou o que uma lei necessita possuir para que seja considerada boa. Concordou com o Conselheiro do CGI.br, Sérgio Amadeu, que é muito importante que as pessoas saibam o que está acontecendo e tenham clareza das questões que envolvem a Internet. Entretanto, no Brasil, apesar da disseminação das novas tecnologias com mais de 230 milhões de acessos a telefonia móvel, ainda existe um grande número de analfabetos funcionais no país, ou seja, grande parte das pessoas que tem celular não leu o manual ou o contrato porque não quiseram ler, mas porque não tinham condições para isso. O painalista apontou que o desafio é como informar os usuários com tais dificuldades sobre serviços que são cada vez mais complexos como, por exemplo, os celulares de hoje em dia que representam muito mais que um aparelho de voz .

O desejo do Setor Empresarial é que todos os consumidores saibam exatamente as regras do jogo, pois conhecendo as regras podem ser diminuídos os conflitos e evitam-se os questionamentos judiciais. Assim, o consumidor saberá se o produto tem algum problema e onde reclamar, bem como se o produto que ele adquiriu era realmente o que esperava.



Outra preocupação do setor é a regulação e a discussão sobre o que seria uma regulação boa ou não. Para o painalista há um consenso que deve haver regulação porque traz segurança jurídica e os participantes passam a entender as regras do jogo. O dissenso pode estar na definição do que é uma legislação boa.

O Setor Empresarial tem percebido que na área do comércio eletrônico existe um excesso de regulação, pois esta não é aquela proposta pelo CGI.br, conceitual e principiológica, que permita a perenidade, ou seja, que a regulação se adapte às mudanças do dia-dia e assim por diante. O painalista apontou que estão sendo criadas regulações analíticas e detalhadas sobre todos os aspectos.

No caso do comércio eletrônico, o último decreto publicado em 15 de março de 2013 estabeleceu as formas como a empresa deve contratar com o consumidor, estabelecendo todas as regras analíticas de um regime de contratação. Portanto, se qualquer um desenvolver uma nova forma de contratar como um contrato virtual, por imagem etc. que a criatividade, a tecnologia e a inovação podem proporcionar talvez isso conflite com a regra estabelecida pela legislação vigente. O painalista defendeu que o ideal seria ter como regra principal: “o consumidor deve saber das regras do jogo” e a partir daí ele quem vai decidir que tipo de informações irá repassar e se essas as informações são efetivamente necessárias para o cumprimento daquele contrato ou não. Contudo, é preciso definir qual tipo de regulação se prefere, analítica ou principiológica.

Por isso a criação de normas por meio de consenso é cada vez mais desejada, pois se define a partir do consenso que a norma era boa e permitirá o desenvolvimento do país, que o cidadão seja mais respeitado como pessoa, enfim, que todos os direitos fundamentais que já foram mencionados pelo Carlos Affonso e pelo Sérgio sejam respeitados.



Adotando a Lei de Proteção de Dados Pessoais como exemplo, que vai estabelecer qual deve ser o comportamento da coleta, tratamento, uso e interconexão dos dados a serem utilizados na rede, o representante do Setor Empresarial externou sua preocupação se aqueles que regulamentam conhecem a atividade operacional regulada. Também chamou a atenção para a reflexão sobre quais comportamentos os projetos de lei buscam regular e se o proprietário desses dados tem ciência sobre o que pode ou não ser feito com seus dados. O painalista considerou que é necessário um trabalho em conjunto da sociedade, governo e do setor empresarial para ajudar o consumidor a não ter apenas a informação, mas compreendê-la.

Por fim, o representante do Setor Empresarial apresentou como grande preocupação desse processo o gargalo que será colocado na inovação e no desenvolvimento, pois a criação de obstáculos que possam ser considerados expositivos normativos de forma desconectada à realidade operacional, dispositivos normativos que não busquem, ou colaborem com a informação exata, precisa, para que ajude o cidadão ou o consumidor a entender exatamente aquilo que ele contrata, aquilo que ele faz, quais são seus direitos e obrigações, tornarão o gargalo da atividade econômica, cada vez menor e somente, enfim, empresas que tiverem condições de alargar esse gargalo terão capacidade melhor de se adaptar a esse mundo, cada vez mais desafiador.

Foram apresentados três pontos fundamentais para o setor empresarial, nesse mundo tecnológico cada vez mais desafiador:

- 1) Informação como elemento fundamental: deve-se informar de forma clara as partes que se relacionam;
- 2) Preservação da liberdade de expressão: como um direito fundamental e a liberdade de expressão sobre todos os seus vieses, de crítica, comercial e de informação;



3) Informação e liberdade de expressão é responsabilidade, devem-se tratar essas questões com responsabilidade.

Para o painalista, qualquer regra na regulação que crie barreiras, que não sejam condizentes com a realidade operacional ou com o desenvolvimento da atividade econômica apagam a luz da criatividade, da criação e do desenvolvimento. O Setor Empresarial defendeu também a necessidade de uma relação transparente, considerando esta como uma relação sem custo, ou com menor custo tanto econômico quanto social.

3.4 Debate – Painelistas

Após a apresentação dos painelistas, o coordenador da mesa, Hartmut Glaser, concedeu 4 minutos para cada um comentar as apresentações dos demais ou dar mais contribuições para o debate.

O representante da Academia, Carlos Affonso de Souza, comentou alguns pontos das apresentações dos outros painelistas. Sobre a fala do Setor Empresarial, ressaltou a importância de ter sido abordado a questão do decreto para o comércio eletrônico. A discussão sobre o decreto também trouxe uma questão maior no país que seria a argumentação de que o Brasil está atrasado nas leis sobre Internet e que outros locais como Estados Unidos e Europa já possuem legislação há mais de dez anos. Para o painalista, essa demora na construção da legislação se tornou uma virtude para o Brasil que pode conhecer as contribuições e defeitos das leis que já estavam implementadas em outros países. O conhecimento dessas outras leis pode gerar um



aprimoramento da legislação brasileira que pode comparar vários temas que já são legislados nos Estados Unidos e na Europa, e que não são necessariamente convergentes, como a privacidade e a produção de dados pessoais para tirar uma contribuição para o ordenamento jurídico do país. Focou também na questão dos rastros digitais que apareceu na apresentação do conselheiro do CGI.br, ressaltando que foi a mesma discussão da sua fala só que os nomeou como dados. Declarou que o ponto central das apresentações dele e do Sérgio Amadeu foi ressaltar que há um valor econômico naquilo que as pessoas geram por meio de seus hábitos de navegação e que para tratar, ceder, licenciar ou autorizar que terceiros tenham acesso a esses dados, existe uma estrutura jurídica que precisa ser analisada. Portanto, é importante entender que os dados de navegação são bens e tem valor econômico e que no final das contas muitas redes sociais escondem por trás da gratuidade uma onerosidade indireta, ou seja, significa que os usuários não estão pagando com dinheiro e sim com seus dados pessoais. Assim, para o painalista o papel do Fórum da Internet é tentar compreender o valor desses rastros digitais para gerar um bom debate sobre que infraestrutura jurídica é desejável para essa situação. Além disso, trouxe a discussão sobre a simplificação dos termos de uso por grande parte dos provedores para facilitar o entendimento dos internautas que gera a preocupação de como garantir termos simplificados e ao mesmo tempo dar transparência aos direitos e deveres sem que isso signifique um prejuízo na informação para o consumidor. Por fim, destacou que os mecanismos de comunicação devem ser aperfeiçoados, fazendo com que a simplificação não implique em uma ausência de comunicação de direitos e deveres para o consumidor.

O conselheiro do CGI.br, Sergio Amadeu, ressaltou que não há como montar uma economia informacional sem chegar a fronteira da liberdade do indivíduo. A sociedade deve discutir qual limite das corporações nesse contexto, que devem ser limitadas por leis. A criação de leis gera uma situação complicada porque as leis são nacionais e a Internet é transnacional. Portanto, a análise



central do painalista foi de que devem haver limites para as corporações no uso dos dados de navegação e que o ponto de equilíbrio é possível, mas não é o que as empresas de telecomunicações querem, por exemplo. Também questionou o painalista do setor empresarial sobre quais pontos podem ser construídos em acordo em relação ao anonimato e privacidade na navegação. Por fim, destacou que são necessário vários acordos para a temática de dados e rastros digitais e que é necessário produzir um avanço em relação à privacidade, um parâmetro para a ação das corporações e definir claramente quais as liberdades de iniciativa econômica são aceitáveis.

Vitor Moraes, representante do setor empresarial, apresentou em relação ao pontos abordados que concorda com a existência de limites, sendo possível criá-los por meio de consensos. Ressaltou que um consenso é difícil de implementar, mas não impossível. Para o painalista, um dos consensos já existentes é que todos os consumidores saibam as regras do jogo. O esforço deve focar no desafio de garantir que todos compreendam as regras do jogo e possam ter autonomia para a tomada de decisão.



4. EXPOSIÇÃO DOS PARTICIPANTES

- **André Luís Bordignin, do CDI Campinas (Comitê para Democratização da Informática):** questionou o representante do setor empresarial: como confiar nas empresas, se as mesmas tentam maximizar os lucros a todo custo e como garantir que as empresas não querem enganar o consumidor ao simplificar seus contratos?
- **A resposta de Vitor Moraes, representante do setor empresarial,** ao final da exposição dos participantes foi de que ele não acredita que o fato das empresas buscarem maximizarem seus lucros seja algo ruim, pois entende que são relações que podem ou não existir e é possível convergir confiança e maximização dos lucros. Ainda declarou que as empresas também têm mudado seu comportamento e se hoje ainda não o fazem, estas deveriam. Atualmente, as empresas buscam entregar valor aos seus consumidores. Assim, o representante do setor empresarial, entende que todas as corporações que agem de forma antiética, não correta, não transparente são corporações que não agem da forma recomendada e é por isso que existem as leis para penalizá-las.
- **Magaly P. Pazello, do EMERGE/NUPEF:** apontou sua preocupação com a fala do setor empresarial, principalmente, em relação às regras do jogo, pois é necessário que as empresas também saibam das regras do jogo, pois a privacidade e a liberdade de expressão já possuem um marco que está contido nos artigos da Declaração Universal de Direitos Humanos. Portanto, a questão da privacidade nas plataformas eletrônicas tem um marco que hoje é colocado em discussão em esfera global nos níveis locais porque é um momento histórico dos direitos humanos, principalmente após o 11 de Setembro, que



vem impactando as relações em todos os aspectos da vida cotidiana em relações às nações. Portanto, quando o setor empresarial fala que o consumidor deve conhecer os detalhes ou as regras do jogo, lhe pareceu que são as empresas quem não conhecem as regras do jogo. As regras do jogo se chamam: direito constitucional e cartas de direitos humanos, ou seja, essas são as regras do jogo e elas já existem. Então, qualquer coisa que diz respeito à privacidade e liberdade de expressão já têm uma regra e as outras discussões devem seguir a partir daí. Esse ponto não foi tratado na apresentação do setor empresarial e levaram aos três pontos de preocupação da participante: 1) A existência de um Pacto Global, que ainda não deu muito certo, mas foi uma das grandes ações do Kofi Annan, quando ele foi Secretário Geral das Nações Unidas, que chamou as grandes corporações para a construção de um acordo ético das corporações no seu agir no mundo ao fazerem seus negócios. O Pacto Global existe e é uma referência ética para as grandes corporações; 2) Em relação aos termos de uso, como por exemplo em redes sociais, questionou se é possível saber se essas redes utilizam os dados das pessoas de modo diferenciado conforme o uso é que é feito pelo usuário, entre esses, para fazer ativismo político. Assim, é preocupante que independente do tipo de uso seja assinado o mesmo termo e não se saiba, por exemplo, se o Facebook utiliza a inovação de outros usuários e quais respostas são dadas as novas formas que as pessoas usam a rede; 3) Em relação ao uso de dados biométricos, apresentou que é um absurdo o uso indiscriminado desse tipo de dado como já é feito em diversos estabelecimentos comerciais como academias. Por fim, deixou como sugestão a necessidade de um fórum que já foi iniciado pelo CGI.br sobre a privacidade e proteção de dados pessoais. O Secretário Executivo do CGI.br, Hartmut Glaser, respondeu que o fórum ocorrerá no próximo mês. A participante apontou



que esse fórum deveria ser contínuo e com mesas temáticas específicas conforme foi sugerido pelos participantes do segundo fórum.

- **Claudio Affonso, UFPA 2.0:** apresentou-se como membro da comunidade de software livre e colaborador do projeto UFPA 2.0, projeto da Universidade Federal do Pará que procura trazer para dentro da academia as práticas do software livre e colaboração, inclusive, fazendo ações tanto no campo da infraestrutura quanto no campo da preparação das pessoas que estão na academia como professores e alunos. Destacou a sua preocupação sobre como o empreendedorismo e o mercado na Internet é ensinado nas universidades particulares e públicas, existindo um único pensamento do pessoal da área de Tecnologia da Informação no que tange ao uso dessas ferramentas sem se debater a ética ou discutir os limites que isso pode ser feito, como por exemplo, do uso dos dados de navegação, das estatísticas de navegação de usuários em determinados sites ou serviços para se vender. Inclusive, existem encontros organizados pelas universidades, em especial as escolas particulares, onde esses temas são tratados sem discutir limites ou a privacidade das pessoas. Também declarou que quando esses temas são mencionados, a resposta que se escuta geralmente é que “Não, esse negócio de privacidade não existe mais. Essa discussão está superada”. Portanto, os que discutem os temas dessa trilha nos cursos de tecnologia, ficam sendo vistos como radicais da internet, querendo discutir privacidade, que é uma coisa que atrapalha o mercado, atrapalha o lucro da startup que está sendo criada ali naquela universidade etc. Por fim, propôs que é importante haver uma articulação para discutir isso dentro da academia onde estão saindo os profissionais e as empresas de jovens que estão levando essa ideologia de que não existe mais privacidade e o que importa é o software dar lucro e atender ao mercado.



- **Sidnei Batistella, da empresa Netoeste Telecom:** destacou alguns tópicos que devem ser tratados com seriedade, sendo necessário: 1) Criar hierarquias para validar esses dados que passam pelas redes; 2) Criar mecanismos de acesso conjunto com algumas entidades, como por exemplo, o CGI.br; 3) Construir uma relação dessas informações e do uso da rede que cause o mínimo de impacto possível para os usuários e também para a liberdade de expressão impedindo que se criem barreiras para o uso da rede. Defendeu que é necessário criar políticas transparentes e que deve ser chamada a atenção da sociedade para a importância disso.
- **Rodrigo Alvim, da Safernet Brasil:** apresentou dois pontos em relação às apresentações do terceiro setor e do setor empresarial. O primeiro tratou da contribuição que a Safernet Brasil realiza na educação para o exercício da cidadania nas redes e conhecimentos sobre privacidade e liberdade de expressão e que, por exemplo, tem tentado levar os dez princípios do CGI.br em quadrinhos para as escolas em diferentes situações . Declarou que acredita ser urgente as ações do CGI.br e das instituições na promoção dos direitos fundamentais na rede. Também destacou a necessidade cada vez maior de incluir adolescentes e jovens participando ativamente nessas discussões como as que ocorrem no Fórum, considerando necessário pautar a importância de ouvir diretamente a opinião de jovens sobre essa regulação.
- **Mariel Rosauro Zasso, da Associação Software Livre de Porto Alegre:** trouxe a necessidade de uma campanha massiva sobre privacidade por parte do CGI.br, pois só com a informação que as pessoas conseguem fazer escolhas mais conscientes. Sobre a dificuldade das pessoas compreenderem estes temas como foi abordado pelo representante do setor empresarial, a participante defendeu que são dos ativistas o papel de traduzir os conceitos técnicos e espalhar essa



discussão para o grande público. Cobrou um posicionamento mais firme por parte do CGI.br quanto a questão do DRM e agora, principalmente, no HTML5, que sofre o risco de ser implementado no ano que vem, por pressão de empresas como o Google, Microsoft e Netflix, e há uma confiança no CGI.br para que isso não aconteça.

- **Gésio Passos, do Coletivo Intervozes:** discordou da fala do representante do setor empresarial, colocando que é complicado a partir da lógica dos consensos, pois na sua experiência essa lógica, às vezes, aprisiona os avanços que a sociedade necessita, principalmente no âmbito legal. Dentro de uma lógica de defesa em um acordo de consenso, o poder econômico se sobressai em detrimento dos interesses da sociedade. Também opinou que achou estranho que no Fórum deste ano não tenha em nenhuma mesa os representantes do SindTeleBrasil, dando a impressão que o setor de comunicações não quer debater com a sociedade uma questão fundamental. **O conselheiro do CGI.br, Sérgio Amadeu,** respondeu ao questionamento, declarando que o setor de telecomunicação confirmou na penúltima reunião do CGI.br que não participaria formalmente do Fórum esse ano. O participante, então, declarou que o um fórum, que tem como tema construir pontes, é fundamental ter este setor na discussão sobre a liberdade, infraestrutura. A ausência desse setor da discussão deixa claro que a ética comercial é dependente de seus próprios interesses. Isso que faz mais importante a participação da sociedade civil nesses espaços, combatendo as práticas de pressão do poder econômico. Como crítica ao CGI.br apontou que estava em pauta a transparência e abertura das reuniões e transcrição das mesmas e essa pauta foi derrotada. Isso mostra que existe resistência dentro do próprio CGI.br para ampliar a democracia e discussão de temas fundamentais para o cidadão. Outro ponto de discussão posto pelo participante é a dinâmica do Fórum da Internet que está mais para um fórum de intenções que não consegue casar com a atuação posterior do CGI.br quanto aos debates e



posicionamentos que foram construídos. Por fim, declarou que ainda há que se discutir em relação ao papel do CGI.br e deve-se discutir a efetiva participação da sociedade na tomada de decisão das políticas públicas, especialmente as políticas de comunicação e Internet para que não se privilegie muito mais o poder econômico do que a discussão pública da sociedade.

- **Michele Torinelli, do Coletivo Soy Loco por ti:** criticou o formato do debate no Fórum que só permite as pessoas falarem ou ouvirem sem realizar uma discussão ou diálogo, impedindo a construção de propostas conjuntas. **O Secretário Executivo do CGI.br, Hartmut Glaser,** explicou que o propósito não é tomar decisões ou realizar votações, mas que os participantes podem falar mais de uma vez, contestar ou apoiar à vontade. A participante aproveitou a fala para tratar do Marco Civil da Internet e sugeriu que a sociedade deveria aproveitar esse momento que o projeto de lei entrou na mídia para tomar um posicionamento quanto à sua tramitação, pois o projeto original sofreu alteração com relação à liberdade de expressão, permitindo que as empresas possam retirar o conteúdo. Portanto, é necessário usar esse espaço para discutir isso.
- **Bruno Ricardo Bioni, da USP:** destacou como ponto crucial o próprio sistema de coleta que poder ser Opt-in ou Opt-out. O participante defendeu que o modelo Opt-Out traz mais transparência no tráfego de dados. A dificuldade desse modelo seria do ponto de vista do usuário que toda hora se depara com um pop-up questionando se autoriza ou não a coleta de dados e muitas pesquisas apontam que o usuário não presta atenção no que está colocando. Por fim, afirmou que todos os modelos de plataformas de negócios estão privilegiando as empresas em detrimento dos usuários.



- **Vitor Morais, representante do setor empresarial:** respondeu que a regra do opt-out traz transparência e não o contrário e a cada momento se reproduzem normas de opt-out, ou seja, de permitir que o consumidor exerça o seu direito de não querer receber comunicação, contato etc. Considerou que ao contrário do que foi colocado pelo participante, entende que a regra do opt-out permite a transparência, e mais do que isso, permite a autonomia do consumidor.
- **Rosane Leal da Silva, Universidade Federal de Santa Maria e UNIFRA em Santa Maria, Rio Grande do Sul:** apresentou três pontos: 1) Sobre a questão de dados, privacidade e proteção, pediu para prestarem atenção e debater alguns artigos do projeto do Marco Civil que permitem as empresas a recolherem os dados e repassar para empresas integrantes do mesmo grupo econômico e que o consumidor sequer saberá quais são essas empresas; 2) Sobre a liberdade de expressão, ressaltou que esta deve ser assegurada, mas também é necessário refletir sobre os discursos de ódio que se propagam na rede e tem aumentado bastante na Internet. Pediu uma reflexão de como conciliar os direitos e quais são os limites da liberdade de expressão, especialmente quando não se atinge apenas um usuário e sim um grupo; e, 3) Sobre a questão da inimizabilidade dos provedores, defendeu que deve responder pelos atos ilícitos quem é o autor do dano. Contudo o provedor, na opinião da participante, pode ser responsabilizada na esfera civil se for denunciado e nada fazer para retirar tais dados.
- **Sérgio Amadeu, conselheiro do CGI.br:** destacou que a Internet e a sua estrutura não deve ser responsabilizada em qualquer situação, independente se penal ou civil, pois isso alteraria todo o funcionamento da rede. Atualmente, há uma pressão enorme para remoção de conteúdo sem ordem judicial e por isso deve-se ter uma lei que defina claramente o que



e como pode ser removido. Além disso, existem decisões judiciais absurdas e ao invés o debate político, a situação está sendo criminalizada, retirando o debate da rede. Defendeu que as pessoas devem ser alertadas a respeito disso para que não se implemente uma indústria da censura instantâneo que simplesmente removerá o conteúdo sem nenhuma análise profunda da denuncia. Como os embates da rede com frequência estão indo para o Poder Judiciário e é necessário que a sociedade esclareça para os juristas o que é aceitável e quais são os direitos das pessoas na rede.

- **Pedro Igor Carvalho, da Universidade Federal do Pará:** perguntou se já que não é possível alterar a estrutura da Internet, qual a alternativa hoje ou em um futuro próximo quanto à buscadores de conteúdo na internet, sistemas operacionais?
- **Carlos Affonso, ITS:** adicionou mais pontos em relação à fala do Sérgio Amadeu sobre a judicialização e a situação atual dos tribunais no Brasil. O sistema de notificação com relação a retirada do conteúdo dos provedores parte do pressuposto, que na maior parte das vezes, são pessoas que analisarão se as notificações são ou não procedentes. Contudo, esse é um processo que cada vez mais vem sendo deixado de lado e a notificação, tanto seu envio como seu recebimento, são tratadas de forma automatizada. Essa situação pode ser perigosa porque, se por um lado a notificação é algo que dá a ciência ao provedor de que existe um eventual dano sendo causado, o remédio, ou se tirar do ar, ou se torna responsabilizado, por outro pode induzir à uma situação, especialmente se não existirem padrões muito claros sobre essas notificações, ao pior dos mundos, que é ocorrem notificações à vontade e essas notificações são recebidas de forma automática, e na maior parte das vezes, acaba sendo retirada mesmo e isso vai fazer com que se tenha uma indústria de



notificações. Deve-se tomar cuidado para não criar um sistema de notificações como nos Estados Unidos que após a remoção desse conteúdo o mesmo some da Internet e não é possível disponibilizá-lo novamente. Após essas considerações, o representante da academia finalizou com dois pontos: 1) A censura está sendo cada vez mais automatizada e a existência de um mecanismo solto e livre e notificações é algo bastante preocupante; e, 2) Atualmente nos tribunais tem sido vencedora a tese de que se for notificado e não tirar do ar, o provedor deve ser responsabilizado. Cabe prestar atenção que nos anos eleitorais as notificações aumentam muito e a lei eleitoral precisaria ser atualizada também em relação a essas questões.

- **Harmut Glaser, Secretário Executivo do CGI.br:** relatou que já em 1996 e 1997 recebia intimações de delegados de polícia do país todos para retirar diversos sites do ar e desde de o início uma das regras, que ainda hoje faz parte, é que só é alterado qualquer registro ou domínio depois de uma decisão judicial. Já está difícil com a atual justiça e por isso existe o decálogo e é realizado cada vez mais contato com órgãos de justiça como o STJ, STF e delegados em geral. A cartilha sobre segurança foi inaugurada a quatro mãos. Com os delegados esse assunto é bastante sensível e existem ainda afirmações de que sem o acesso imediato não se consegue rastrear os crimes, colocando que o CGI.br atrasam as investigações.
- **Rafael Maurício, diretor da ABCID:** contou que em 2012 houve uma verdadeira censura, não só por parte de repressão policial de forma física, mas também de forma virtual, com relação aos protestos que se iniciaram em Natal que foi chamado de “Revolta do Busão”. A censura foi tão grave que existiam certos grupos locais desses movimentos em que os



mais articulados passaram a entrar em listas de investigação. O problema não era só a investigação policial, o mais grave é que cada um ao ser chamado por um delegado se deparou também com uma pessoa da diretoria do Facebook que estava com todo o relatório de conteúdo do que ele fez, não só a respeito do movimento, mas também seus contatos e conversas pessoais na rede. A partir daí, todos os grupos que eram públicos passaram a ser secretos. Questionou aos participantes da trilha o que pode ser feito, para poder evitar com que isso aconteça, não só na questão do poder público, mas também com relação às empresas, já que as pessoas estão sendo empurradas para o anonimato e tentando suprimir todo esse movimento, que na verdade é real e está cada vez mais se expondo no mundo virtual.



5. DEBATES DE APROFUNDAMENTO

5.1 Privacidade

5.1.1 Subtemas: Tecnologias de vigilância; Espionagem na rede; Proteção de dados pessoais; Políticas de proteção à privacidade

Grupo 1

Consensos

O grupo 1 discutiu por tópicos os seguintes temas: tecnologias de vigilância; espionagem na rede; e, proteção de dados pessoais e políticas de proteção à privacidade.

Em relação às **tecnologias de vigilância**, foram apontados os seguintes consensos:

- Ainda que a sua privacidade seja quebrada, que cada indivíduo tenha o direito de estar ciente;
- Deve haver a transparência e informação quanto à vigilância tanto no nível governamental quanto no privado;
- Questionamentos sobre qual é o limite da informação e quem vigia e o que é vigiado;
- O uso do terrorismo pelos Estados Unidos para legitimar a vigilância abusiva;



- Os serviços poderiam apresentar por meio de termos mais sucintos, diretos e específicos em que os usuários estão sendo vigiados;
- Transparência para os poderosos e anonimato para os indivíduos.

Sobre a **espionagem na rede**, foram apontados os seguintes consensos:

- Apenas mediante ordem judicial;
- Políticas Públicas de segurança do usuário e da informação;
- Posicionamentos contra a CALEA - *Communications Assistance for Law Enforcement Act* (não aceitar a entrada de aparelhos com esses dispositivos) e propor um boicote global;
- Internacionalização das leis de tecnologia através de um consenso global.

Por fim foram discutidas a **proteção de dados pessoais e as políticas de proteção à privacidade** e apontados os seguintes consensos:

- Definição da estrutura de uma pessoa jurídica mediante de uma composição plural com participação da sociedade civil;
- O desenvolvedor de softwares deve ter acesso apenas ao sistema e ao que interessa ao sistema. Os dados pessoais não devem ser usados para pesquisa gratuita de mercado;



- Algum mecanismo de coibição das vendas de dados sem a autorização do consumidor;
- Políticas claras de segurança;
- Órgãos responsáveis pela Internet devem promover informações sobre segurança;
- Educação digital para empoderamento dos usuários.

Dissensos

- O grupo 1 do tema Privacidade não apresentou dissensos.

Pontos para aprofundamento

- O grupo 1 do tema Privacidade não apresentou pontos para aprofundamento.



Grupo 2

Consensos

O grupo 2 entendeu que proteção da privacidade está diretamente relacionada com a garantia da neutralidade na rede e devem ser entendidos como consensos do grupo as seguintes ações para serem realizadas sobre a temática:

- Disseminar a cultura do uso consciente da rede através de políticas públicas;
- Traduzir os problemas técnicos e jurídicos relacionados à neutralidade e à privacidade em linguagem acessível para outras áreas do conhecimento e para os usuários em geral, explicando as questões técnicas para as outras ciências, como, por exemplo, o Direito;
- Conectar as políticas públicas de educação e de expansão da banda larga, tendo os princípios de governança do CGI.br;
- Promover a inclusão digital passa necessariamente pela exposição do usuário inexperiente às tecnologias invasivas e elas foram entendidas por nós como um mal necessário;
- Aumentar os espaços de participação direta da juventude nos fóruns de discussão.



Dissensos

- O usuário não é capaz de se autodeterminar de forma plena na formação de contratos com as empresas de tecnologia de informação (TI). A ideia de que quando o consumidor expressa sua manifestação de vontade e este está ciente de todas as cláusulas e implicações.
- O boicote como a única forma eficaz de luta contra as ações controladoras por parte das empresas e de governos.

Pontos para aprofundamento

- Distanciamento entre a utilização da Internet pelas novas gerações e uma cultura de compartilhamento porque geralmente compra-se a ideia de que a juventude está inserida em uma cultura digital de compartilhamento e cooperação, quando na verdade basicamente essa nova geração está preocupada em consumir tudo o que o Facebook e as demais redes sociais estão oferecendo;
- Como agir em relação aos termos de uso obscuros nos contratos entre empresa e usuário?
- Necessidade de estimular ações de controle social direto dos usuários sobre as ações de armazenamento de dados e invasão de privacidade por parte das empresas;



- A questão da internet das coisas, a ligação entre máquinas;
- Dispositivos eletrônicos que fornecem dados sobre o próprio corpo.

Grupo 3

Consensos

- O Projeto de Lei de Dados Pessoais deve ser mais discutido com a Sociedade Civil;
- Tratamento dos dados pessoais em segurança jurídica;
- Trazer ao conhecimento das pessoas jurídicas focado em vigilância (Espionagem industrial);
- Monitoramento e criminalização dos protestos on-line ocorridos em junho e julho.

Dissensos

- O grupo 3 do tema Privacidade não apresentou dissensos.



Pontos para aprofundamento

- O grupo 3 do tema Privacidade não apresentou pontos para aprofundamento.

5.2 Liberdade de Expressão

5.2.1 Subtemas: Liberdade de Expressão na Internet; Direito de compartilhamento; Licenças de compartilhamento; Liberdade de expressão e Direitos Autorais.

Grupo 1

Consensos

- Entendimento da comunicação como direito humano;
- Garantia de liberdade de acesso à informação, mas também de acesso às condições de expressão para que a diversidade e a pluralidade de pensamento circulem socialmente;
- Empresas e governos não podem retirar conteúdo sem ordem judicial;



- Bem público (circulação de conhecimento) deve estar acima do bem privado (direitos autorais);
- Usuários precisam ter sua privacidade preservada;
- Estímulo às licenças alternativas.

Dissensos

- Sobre o procedimento que o indivíduo deve tomar quando seu conteúdo é bloqueado indevidamente.

Pontos para aprofundamento

- O anonimato na rede.



Grupo 2

Consensos

- Educação não deve ser afetada pelos direitos autorais, na questão de ter a disponibilidade de livros na educação;
- Trabalhos com financiamento público deveriam ser licenciados como *Creative Commons*;
- O modelo do Tecnobrega é um modelo a ser seguido pela indústria do entretenimento;
- Não concordamos com a venda casada de máquina e sistema operacional;
- O software livre, a colaboração e o compartilhamento estão intrínsecos aos sistemas; Observa-se crescentemente no Brasil o uso da liberdade de expressão para justificar o discurso do ódio público e sectário no Brasil;
- Todo cidadão e cidadã tem o direito à navegação anônima, sem vigilância do Estado e das corporações;
- Somente com ordem judicial o Estado e as corporações podem vincular um IP a uma identidade civil.
- Nenhuma corporação ou governo pode armazenar o rastro digital não-público de uma pessoa sem o seu consentimento;
- Devemos considerar uma grave ofensa aos direitos fundamentais do indivíduo a invasão dos computadores das pessoas, seja a despeito da sua segurança, seja para a suposta proteção da propriedade privada;



- Licenciamento *Creative Commons*.

Dissensos

- A utilização única de software livre;
- A proteção da fonte de informação em uma publicação em um blog ou jornal;
- O discurso de ódio é um direito à liberdade de expressão.

Pontos para aprofundamento

- Como aprofundar a utilização de software livre.
- Liberdade de expressão é muito importante, mas não é o maior valor para a democracia.



5.3 Inimputabilidade de Rede

5.3.1 Subtemas: Não responsabilidade do provedor pelos conteúdos de terceiros; Políticas de remoção de conteúdos; Responsabilização criminal.

Grupo 1

Consensos

O grupo 1 discutiu por tópicos os seguintes temas: a isenção de responsabilidade do provedor pelo conteúdo de terceiros; as políticas de remoção de conteúdo; e a responsabilidade criminal.

Em relação à **isenção de responsabilidade do provedor pelo conteúdo de terceiros** foi apresentado o seguinte consenso:

- Não é responsabilidade do provedor o conteúdo de terceiros. Só se tornar responsável após recusa de cumprimento judicial. O provedor disponibiliza o meio e não é o responsável pelo conteúdo, mas deve garantir a neutralidade. Se o provedor for responsável haverá censura, infringindo a privacidade e neutralidade;

Sobre as **políticas de remoção de conteúdo**, o grupo apontou os seguintes consensos:

- Remoção apenas a partir de decisão judicial;
- Pornografia infantil e discurso de ódio devem ser retirados independente de ordem judicial;



- Devem-se preservar os direitos fundamentais na constituição (nu artístico, protesto etc.);
Por fim, definiram como consensos sobre a **responsabilidade criminal**.
- É do usuário produtor de conteúdo;
- Criminalização criminal para provedores apenas em descumprimento judicial.

Dissensos

- Apenas deve existir a responsabilidade civil, pois é difícil criminalizar liberdade de expressão.

Pontos para aprofundamento

- O CGI.br deveria sugerir políticas de esclarecimento de responsabilidade;
- O Poder Judiciário por desconhecimento sempre responsabiliza o provedor. Assim, deveria ter uma campanha de informação voltada para o judiciário;
- Deve-se definir o tipo de responsabilidade (objetiva, subjetiva, após decisão judicial);



- Deve se estudar a questão dos blogueiros como provedores de conteúdo e o uso político desses conteúdos;
- Direitos autorais;
- Uma avaliação sobre os temas discutidos na trilha, assim como a TIC Domicílios.

5.4 Exposição dos participantes do Debate de Aprofundamento

5.4.1 Inimputabilidade da Rede

- **Sérgio Amadeu, conselheiro do CGI.br:** comentou sobre a opinião do Grupo 2 de Privacidade que tem como consenso a remoção de conteúdos de pornografia infantil e de ódio sem necessidade de justificativa. Considerou essa afirmação muito complicada, pois dos levantamentos que já fez sobre as remoções do Facebook, por vezes são removidos conteúdos que não tem nenhum dano ou crime envolvido. O problema é quem irá decidir se o conteúdo será removido ou não. Isso não significa que a Justiça não erra, mas é mais difícil construir um processo judicial e, portanto, uma indústria da remoção do conteúdo. Posicionou-se que considera muito arriscado deixar a decisão de remoção de conteúdos nas mãos dos técnicos porque estes nem sequer avaliarão todos os conteúdos notificados para garantir que se trata de pornografia, discurso de ódio ou se realmente viola direitos;



- **Camila, da Artigo 19:** explicou que a Artigo 19 não defende a responsabilidade subjetiva em hipótese alguma em relação ao tema da inimizabilidade da rede. Além disso, concordam com a responsabilização criminal do indivíduo e não do provedor. Também destacou que hoje em dia tudo é muito perigoso, pois não exista ainda uma legislação que regule a internet, e nesse caso quem acaba legislando é o Judiciário.

5.4.2 Liberdade de Expressão

- **Camila, da Artigo 19:** Apresentou uma questão que gerou dissensos em seu grupo de debate que foi a questão da criminalização de atividades relacionadas à liberdade de expressão, como por exemplo, a difamação. A Artigo 19, obedecendo na verdade princípios internacionais, da ONU, da CIDH (Comissão Interamericana de Direitos Humanos), entre outros, defende que nunca deve haver criminalização de atividades relacionadas a liberdade de expressão. Difamação, injúria e calúnia devem ser retirados do âmbito penal e mantidos apenas no âmbito civil. Somente discurso de ódio e pornografia infantil devem ser criminalizados;
- **Magaly P. Pazello, do EMERGE/NUPEF:** Destacou o perigo do uso estratégico e político da garantia do direito à liberdade de expressão para maquiar discursos de ódio, pois leis de limitação das liberdades individuais são propostas em nome da garantia da liberdade de expressão principalmente por grupos sectários religiosos. Outro problema no país é com relação à



difamação. A lei de difamação é hoje utilizada principalmente por políticos para cercear a palavra daqueles que fazem denúncias do mau uso do dinheiro público e comportamentos que não condizem aos cargos que ocupam.

- **Carlos Affonso, do ITS:** Trouxe ao debate alguns pontos para melhorar a compreensão sobre os temas da trilha: 1) as pessoas devem desmistificar a ideia de que o Marco Civil solucionará o Caso Snowden, pois esta legislação não foi criada pensando no caso. O Marco Civil é uma lei e como lei ela não vai resolver o problema de vazamento de informações, mas coloca princípios que poderão ser aplicados pelo Judiciário, onde um juiz pode se alicerçar, pra dar uma decisão no futuro, inclusive em relação a temas como privacidade, liberdade de expressão etc. Todos concordam que liberdade de expressão, e privacidade são princípios básicos, mas é importante ter isso registrado em lei;
- **Hartmut Glaser, Secretário Executivo do CGI.br:** ressaltou que a ICANN (Corporação da Internet para Atribuição de Nomes e Números) não cuida de tráfego e, portanto, não tem interferência pelo que passa pela rede porque a mídia erroneamente está dizendo que esses computadores do ICANN são pontos de troca de tráfego internacionais. A votação do Marco Civil está servindo para semear mentiras e informações erradas para o público.



6. ANEXOS

6.1 Participantes da Trilha 4

n.	Nome	Organização	Localidade
1	Thayná Lylita Almeida	Unama – Universidade	Belém/PA
2	Henrique Santana	Integra H	Brasília/DF
3	Breno Ricardo Bioni	FAPESP/USP	São Paulo/SP
4	Claudia Maria da Costa Archer	AGU, CEUMA, PSL.MA	São Luís/ MA
5	Roberto Fernandes Ferreira	ONG	Campo Grande
6	Issac Filho	Rede PELIVRE, CRC Recife	Recife/PE
7	Rodrigo Nejm	Safernet Brasil	Salvador/BA
8	Flávio Ferreira	UFPA	Belém/PA
9	Michele Torinelli	-	Paraná/PR
10	Elizabeth C. De Lima	Raio x Comunicação	São Paulo/SP
11	Julio César de A. Saraiva	Free Software	Belém/PA
12	Marcio Andre T. Brasil	PRODAP	Macapá/AP
13	Magaly P. Pazello	EMERG, NUPEF	Rio de Janeiro/RJ
14	Graciela Selaimen	Ford Foundation	Rio de Janeiro/RJ
15	Rafael M. Cota	ABCID	Natal/RN
16	Diego da Cruz Paes	-	Belém/PA
17	Ame K. Oliveira dos Santos	-	Macapá/AP



18	Renato de Miranda Sandres	IESAM	Belém/PA
19	Mariel Zasso	asl.org	Porto Alegre/ RS
20	Lincoln Werneck	Instituto Coaliza Educação Digital	Rio de Janeiro/RJ
21	Raul C. Carvalho	Lazernet.com.br	Mirassolândia/SP
22	Murilo Ramalho	PUC-RIO	Cataguases/MG
23	Fernando Mallmann	RRE	Brasília/DF
24	Geraldo A. De Sales	Sindeletro - CE	Fortaleza/CE
25	Paulo Crosara	Partido Pirata	Belo Horizonte/G
26	Davis Victor	SERPRO	Belém/PA
27	Alex Plaz	Instituto Socioambiental - ISA	São Paulo/SP
28	Roberto Barbosa Júnior	UFPA	Belém/PA
29	Elídia Vidal	Fora do Eixo	Foz do Iguaçu/PR
30	Leonice da Cruz França	STIAFPA	Belém/PA
31	Rodrigo Troian	asl.org	Porto Alegre/ RS
32	Marcelo Batalha	Unicamp	Campinas/SP
33	Helena Aleixo	IFPA	Belém/PA
34	Athalpa dos Santos	Jeova Gire Livraria	Ananindeua/PA
35	Felipe Rafael Kosloski	CRP 16	Pinheiros/ES
36	Rafael Cardoso	UFBA	Salvador/BA
37	Cândida Célia C. Teles	Fap - Estácio de Sá	Belém/PA
38	Eudyr Santos	Banco do Brasil	Belém/PA
39	Osária Pereira da Silva	GTA - AM	-
40	Bernadino Moreira	IESAM - PA	Belém/PA



41	Alan Gomes	UFAM	Manaus/AM
42	Camila Marques	Artigo 19	São Paulo/SP
43	Diego Bastos	Unip PA	Belém/PA
44	Roberta Costa	FAPAN PA	Belém/PA
45	Donato Souza	-	Salvador/BA
46	Maurício Oliveira Coeli	Partido Pirata	Belo Horizonte/MG
47	Uirá Maciel	EETEPA	Belém/PA
48	Mayck Silva dos Santos	IFPA, CEBRAC	Belém/PA
49	Rafaela Reis	EETEPA	Belém/PA
50	Lívia Ascava	Transparência Hacker	São Paulo/SP
51	Aline Carvalho	UFRJ	Rio de Janeiro/RJ
52	Rosane Leal da Silva	UFSM, Unifra	Rio Grande do Sul
53	Amadeu dos A. Vinhodo Júnior	Unama - Universidade	Belém/PA
54	Enegiane A. Vinhote	Ufopa	Santarém/PA
55	Celso Luiz Simões	HTSA Advogados	São Paulo/SP
56	Gabriela Santos Cardoso	Nudic, Ufersa	Mossoró/RN
57	Simone Soares B.	-	-
58	Edson B. F. Pinheiro	UFPA	Belém/PA
59	Sidnei Batistella	Netoeste Telecom	São Jorge D'oeste/PR
60	Júnior Batista	Infontecline Telecom	Ananindeua/PA
61	Thelma Y. Shinomura	UFMG	Belo Horizonte/MG
62	José Carlos Vaz	USP	São Paulo/SP
63	Pedro Igor O. Carvalho	UFPA	Castanhal/PA



64	Richard Caio Silva Rego	Open Tapajos Software Livre	Santarém/PA
65	Idelvandro José de Miranda Fonseca	Open Tapajos Software Livre	Santarém/PA
66	Paulo Almeida	IFPA	Belém/PA
67	Edvaldo da S. Oliveira	INSS	Belém/PA
68	Kelly C. L. Da Silva	EMBRAPA	Belém/PA
69	Amélia R. Bispo	Detran	Belém/PA
70	Fabyane Feio	Caixa Econômica, IFPA	Belém/PA
71	Heec Capuano	CUT - BRASIL	São Paulo/SP
72	Lydiane Ponciano	FNOC - MG	Belo Horizonte/MG
73	Lais Côrtes	CUT - Pará	Belém/PA
74	Antonio Silveira	GTA	Tocantins
75	Rubens Gomes	GTA	Manaus/AM
76	Marina Murta	UFRJ	Rio de Janeiro/RJ
77	Raquel Saraiva	UFPE	Recife/PE
78	Kleber Alves C.	SERPRO	Belém/PA
79	Ronalda Barbosa	Navega Pará	Santarém/PA
80	Rita Souza	Navega Pará	Belém/PA



6.2 Participantes dos Debates de Aprofundamento

6.2.1 Privacidade – Grupo 1

n.	Nome
1	Roberto Barbosa Júnior
2	Mayck Silva dos Santos
3	Amadeu Silva dos Santos
4	Rosane Leal da Sila
5	Uirá Maciel Santos Souza
6	Bruno Ricardo Bioni
7	Marina S. M. Maia
8	Fabyane Danielle Miranda Feio
9	Julio César de A. S.



6.2.2 Privacidade – Grupo 2

n.	Nome
1	Rodrigo Troian
2	Marcio Andre Teixeira Brasil
3	Amélia Rodrigues Bispo
4	Murilo Ramalho Procópio
5	Thelma Y. Shimomura
6	Marcelo da Luz Batalha
7	Rodrigo Nejm
8	Isaac Filho

6.2.3 Privacidade – Grupo 3

n.	Nome
1	Carlos Affonso Souza
2	Elisabeth Cristina de Lima
3	Graciela Selaimen
4	Lincoln Werneck



6.2.4 Liberdade de Expressão – Grupo 1

n.	Nome
1	Raphael Coelho
2	Rafaela Edwigs el Carpa
3	Lia Mesquista
4	Lylite Nascimento Almeida
5	Donato Santos de Souza
6	Rafaele Reis da Rocha
7	Anne Caroline Oliveira dos Santos
8	Gabriela Santos Cardoso
9	Aline Carvalho



6.2.5 Liberdade de Expressão – Grupo 2

n.	Nome
1	Rebecca Lyzandra Vilella dos Reis
2	Eudir Santo
3	Leonice Franca
4	Rafael C. Sampaio
5	Geraldo Sales
6	Bernadino Moreira
7	Enegiane Azevedo Vinhote
8	Alex Lopes F.
9	Magaly P. Pazello
10	Elídia Vidal
11	André Luis Bordignon



6.2.6 Inimputabilidade da Rede – Grupo 1

n.	Nome
1	Camila Maques
2	Allan Gomes
3	Maurício Oliveira Coeli
4	Paulo Crosara
5	Sidnei Batistella
6	Everton Martins da Silva
7	Felipe Rafael Kosloski
8	Raquel Lima Saraiva
9	Claudia Maria da Costa Archer
10	Geison Panos